



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Prefeitura Municipal de Nova Tebas

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCURSO Nº 001/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre realização de Concurso Público para composição de vagas e Cadastro Reserva para o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista II, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais I do Município de Nova Tebas-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal 150/2024 de 23 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A realização de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas e Cadastro Reserva para o Cargo Efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**; na Estrutura Administrativa do Município em conformidade com as Leis Municipais nºs 375/2008, 376/2008, Lei 766/2018 e Lei 801/2019, Lei 1005/2023, e suas alterações, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República a realização de Concurso Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 150/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

1.2 Durante a realização do Concurso Público serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura de Concurso Público será publicado integralmente no mural de Editais instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Tebas e no site oficial do Município na internet (www.novatebas.pr.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site oficial do município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições legais pertinentes, no que tange o seu cômputo, obedecido o cronograma constante no anexo I.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

1.6 O presente Concurso Público consistirá em duas etapas, ou seja, na realização de prova objetiva, redação entrega de títulos conforme critérios definidos nos itens 10, 11 e 12 deste Edital.

1.7 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Tebas;

1.7.1 A nomeação do candidato aprovado fica condicionada à existência da respectiva vaga e à conveniência do órgão Municipal contratante.

2. DAS VAGAS

2.1 Os cargos, vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendentes, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruto e valor da taxa de inscrição constam a seguir:

TABELA 01

CARGO	VAGA	VAGA PCD	VAGA * AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	CR	CR	R\$ 4.039,25	40 HORAS	R\$ 100,00	Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, e possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior; Disponibilidade de 40 horas semanais.
FONOAUDIÓLOGO	1	CR	CR	R\$ 3.940,66	20 HORAS	R\$ 100,00	Instrução 3º grau completo em Fonoaudiologia com registro nos Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade 20 horas semanais.
ENFERMEIRO	01	01	CR	R\$ 4.039,25	44 HORAS	R\$ 100,00	Instrução 3º grau completo específico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

							Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 44 horas semanais e eventuais plantões.
FARMACÊUTICO	01	01	01	R\$ 4.039,25	44 HORAS	R\$ 100,00	Instrução 3º grau completo em Farmácia, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.
NUTRICIONISTA II	01	CR	CR	R\$ 4.039,25	40 HORAS	R\$ 100,00	Instrução 3º grau completo em Nutrição e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	CR	CR	R\$ 1.922,26	40 HORAS	R\$ 80,00	Ensino médio incompleto, idade mínima 18 (dezoito) anos, noções de informática, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "B" ou superior, redação e cálculos. Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	01	CR	CR	R\$ 1.412,00	40 HORAS	R\$ 60,00	Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário). Idade mínima 18 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.

CR - Cadastro Reserva

PCD - Pessoa com Deficiência

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

*AFRO - Afrodescendentes

2.1.1 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.

2.1.2 Além das vagas anunciadas, o presente concurso visa à formação de cadastro reserva.

2.1.3 Haverá reserva de vagas para Cadastro Reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes devido ao quantitativo de vagas oferecido.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.

2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente - se aos requisitos e as atribuições dos cargos.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter, na data da nomeação, a idade exigida nos requisitos mínimos do cargo.

3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.6 Possuir aptidão física e mental.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções. Ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

3.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.

3.10 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

3.11 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/ concurso para contratação de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/ concurso para contratação de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO,**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever - se.

As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia **28 de fevereiro de 2024 até às 15:00 do dia 13 de março de 2024, horário oficial de Brasília.**

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o Cadastro selecionar o aceite dos termos de responsabilidade declarando estar ciente das condições exigidas para a admissão no emprego e submetendo – se às normas expressas neste Edital.
- b) após realizar a inscrição emitir o comprovante (imprimir ficha de inscrição) poderá solicitar o boleto através do site do Município, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba “carta de serviços” no endereço eletrônico <https://novatebas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, realizar o cadastro e fazer o PROTOCOLO, assunto: tributo e fiscalização, anexar no pedido de boleto o comprovante de inscrição. O boleto será encaminhado através do protocolo realizado pelo candidato para que este possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no cronograma, anexo I deste Edital. **Os boletos só podem ser solicitados até às 16:00 horas do dia 13 de março de 2024, não sendo enviados boletos solicitados a partir desse horário.**
- c) o pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco e até por meio digital.

4.1.1 Não haverá devolução da importância paga pela inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ou ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.1.2 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

4.1.3 O candidato poderá requerer a **isenção de taxa de inscrição**, caso não tenha condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. O requerimento deverá ser feito no período de 28/02 à 04/03/2024, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e encaminhado para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF, durante o período estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.

4.1.4 **Para o candidato solicitar a isenção de taxa deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e ser**



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, enviando esse comprovante para a comissão junto com sua solicitação. A Comissão Especial de Concurso Público fará análise deferindo ou indeferindo o pedido.

4.1.5 Para a comprovação da condição mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar junto com o requerimento, do anexo VI deste Edital, documentação/declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, atestando ser beneficiário de programa Federal, estadual ou municipal destinado a pessoas de baixa renda.

4.2 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

4.3 A Prefeitura aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.

4.4 Não serão aceitas inscrições e pagamentos fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos oferecidos no Edital, visto que a aplicação das provas serão no mesmo dia e horário.

4.7 Do indeferimento do pedido de inscrição, assim como do pedido de isenção, caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo estipulado no anexo I, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD

5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando – a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

5.5.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e o nome do Concurso.

5.6 O laudo médico deverá ser enviado no período **28/02 à 13/03/2024**, para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato **PDF** confirmando o envio do mesmo.

5.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

6.1 **Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021**, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

6.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no **Art. 1º** da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

6.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e no Diário Oficial Eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através formulário do anexo V, deste edital, e encaminhar para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF confirmando o envio do mesmo. No período de 18 de março de 2024 a 19 de março de 2024, mediante a apresentação das razões que ampararam as suas irresignações.

7.2.1 Ao apreciar o recurso, poderá a Comissão reconsiderar a sua decisão, situação em que o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será arquivado administrativamente de forma definitiva.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4., após a decisão definitiva.

7.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 7.2 e 7.2.3 serão desconsiderados.

8. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

8.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- I. Prova Objetiva para: todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
- II. Prova de Títulos para: os cargos de Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista II, de caráter classificatório;
- III. Prova de Redação/Dissertação para o cargo de: Auxiliar Administrativo, de caráter eliminatório.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Tabela 02

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
Engenheiro Agrônomo Fonoaudiólogo Enfermeiro Farmacêutico Nutricionista II	1ª	Objetiva	Conhecimentos de Informática	05	2,5	12,5	Eliminatório Acerto mínimo de 50%
			Conhecimentos Específicos	25	3,5	87,5	
	Total de questões e pontos			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prova de Títulos	De acordo com o item 12	-----	-----	70,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					170,00	-----

Tabela 03

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
Auxiliar Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	5,00	25,00	Classificatório
			Matemática	05	5,00	25,00	
			Conhecimentos de Informática	05	5,00	25,00	
			Conhecimentos Específicos	05	5,00	25,00	
	Total de questões e pontos			20	-----	100,00	-----
	2ª	Redação/ Dissertação	De acordo com o item 11	-----	-----	100,00	Eliminatório
	Total Máximo de pontos					200,00	-----



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Tabela 04

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
Auxiliar de Serviços Gerais I	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	Classificatório
			Matemática	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Gerais	05	3,25	16,25	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	-----	100,00	-----
	Total Máximo de pontos					100,00	-----

8.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas objetivas são de caráter classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável **24 de março de 2024**, em horário e local a ser confirmado, (conforme cronograma) no município de Nova Tebas – PR;

9.2 As Provas Objetivas e Redação terão duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento das Folhas Respostas.

9.3 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

9.3.1 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto (ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação);
- Caneta esferográfica preta ou azul.

9.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

9.4 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.5 A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

9.6 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato.

9.7 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado por um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início.

9.8 Será excluído do Concurso o candidato que:

- A. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré - determinados;
- B. não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- C. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- E. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- F. for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor ou equipamento similar;
- G. não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- H. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- I. se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou caderno de questões;
- J. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- K. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- L. não permitir a coleta de sua assinatura;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

M. descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Nova Tebas durante a realização das provas.

9.9 Os candidatos somente poderão ausentar – se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas;

9.10 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a terminem, para assinatura da ata comprovando a regularidade de aplicação das provas;

9.10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços identificados para sua identificação, bem como da folha de respostas (GABARITO);

9.11 Os gabaritos preliminares, com as respostas, serão publicados em até 24 horas após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, no ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Diário Oficial e site do Município;

9.12 Os gabaritos definitivos serão publicados após análise dos recursos, conforme item 15.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista II e Auxiliar de Serviços Gerais e composta por 20(vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta para o cargo de Auxiliar Administrativo.

10.1.1 A prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

10.2 A folha de respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

10.2.1 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar.

10.3 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

10.4 O candidato para os cargos de: Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista II deve acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva para que sejam classificados e analisados os títulos.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

10.5 O candidato para o cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais só será eliminado na Prova Objetiva se zerar a prova ou não comparecer para a realização da mesma.

10.6 O candidato para o cargo de Auxiliar Administrativo para que seja classificado na prova objetiva NÃO PODERÁ Zerar a prova de redação/dissertação.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos no cargo de: **Auxiliar Administrativo.**

11.1.1 A Prova de redação será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, com tempo total de 3h (três horas) para as duas avaliações.

11.2 Não serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) na Prova Objetiva.

11.3 A Prova de Redação será a elaboração de um Ofício, a partir de um tema proposto, baseado em uma situação. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia Dissertação.

11.4 A Redação será avaliada considerando - se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/ senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização correta das regras de Língua Portuguesa.

11.4.1 O candidato terá a sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas; apresentar identificação de qualquer natureza, nome completo.
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

11.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.

11.6 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva, resultando na nota final do candidato.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá prova de títulos para os candidatos inscritos para o cargo de: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA II, conforme descrito neste item.

12.1.1 Todos os candidatos deverão entregar os documentos para a prova de títulos **na data de realização da prova objetiva**;

12.1.2 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota inferior a 50% da prova objetiva.

12.2 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não será eliminatória.

12.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 05 - Títulos para os cargos de: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA II

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	20,00
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,00	20,00
Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária	2,00	10,00
Experiência profissional na área Pública como Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico ou Nutricionista II até a data de publicação deste Edital. (deverá ser juntado Certidão devidamente assinada pelo responsável do órgão público que comprove a atividade e cargo realizado).	Até 02 anos: 05 pontos Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos Acima de 05 anos: 20 pontos	20,00
Total de Pontos		70,00



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

12.4.1 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

12.4.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

12.4.3 **Os documentos deverão ser entregues em envelope na data da Prova Objetiva em local informado pelo Fiscal de Sala, acompanhado do formulário de entrega de prova de títulos, devidamente preenchido, conforme anexo VII.**

12.5 Os candidatos não poderão sair do Local de Provas e depois voltar para entrega dos títulos sendo necessário levá-los para sala de realização de Prova;

12.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento;

12.7 A nota da Prova de Títulos será somada com as notas das demais avaliações pertinentes ao cargo, e resultará na nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e em mural da sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte nº 695.

13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Prova Prática para o cargo de Motorista D, conforme especificado.

14.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas;

14.1.3 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

- a) Assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- c) Não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- d) As respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

14.1.4 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

14.1.5 O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Nova Tebas, no órgão de imprensa oficial do município e no site do Município.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será comum de 2 (dois) dias no máximo 3(três) dias conforme cronograma Anexo I, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto o candidato seguir as instruções contidas.

15.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das isenções;
- b) Indeferimento das inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva e Títulos;
- e) Classificação Preliminar.

15.3 Os candidatos deverão encaminhar o recurso conforme modelos anexos para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF e solicitar a confirmação de envio do mesmo. Ou se o candidato preferir poderá protocolar o recurso no Departamento de Gestão de Pessoas, endereço Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, Nova Tebas - PR, Prefeitura de Nova Tebas.

15.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

15.5 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

15.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.novatebas.pr.gov.br procedendo – se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias. E o candidato será respondido por e-mail.

15.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos reclassificados.

15.10 não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e coerência;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

15.11 Sendo mantida a decisão da Comissão, autoridade máxima neste Concurso Público, o recurso será arquivado em definitivo.

16. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

16.1 Verificando – se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de títulos;
- d) Obter maior nota na prova de informática;
- e) Tiver maior idade;
- f) Tiver maior número de filhos;
- g) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.

16.2 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.

16.3 O resultado provisório do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município no endereço Eletrônico www.novatebas.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695.

16.4 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas –PR, o direito de



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimados os seus julgamentos dos eventualmente expostos, a Comissão encaminhará o Concurso Público ao Prefeito Municipal para sua homologação.

17.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Concurso Público.

18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1 Homologado o resultado final do Concurso Público e autorizada a contratação pelo Chefe do Executivo, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

18.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

18.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

18.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício dos cargos oferecidos.

18.2 A convocação do candidato classificado será realizada por publicação de edital, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando – se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando – se a ordem classificatória crescente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

19.2 O prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos prorrogável, uma única vez, por igual período.

19.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, assim como o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

19.3.1 Presume – se convocado o candidato para cujo endereço cadastrado tenha sido remetido a convocação.

19.4 A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

19.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Tebas, 26 de fevereiro de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas

Simone Dal Santo
**Presidente da Comissão Especial do
Concurso Público Nº 001/2024**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO
DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO,
FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS I
CRONOGRAMA EDITAL N.º 001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	26/02/2024
Período de inscrições	28/02/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;	28/02 à 04/03/2024
Edital de resultado do pedido de isenção;	05/03/2024
Prazo de recurso contra isenção indeferida;	06/03 à 07/03/2024
Resposta aos recursos e edital de isenções homologadas;	08/03/2024
Encerramento das inscrições;	13/03/2024
Prazo para pagamento das taxas de inscrições;	13/03/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova;	28/02 à 13/03/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas;	15/03/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas;	18/03 à 19/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	20/03/2024
Publicação do local da Prova Objetiva.	20/03/2024
Aplicação da Prova Objetiva e entrega de Títulos	24/03/2024
Publicação do Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas.	25/03/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	26/03 à 27/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	28/03/2024



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	02/04/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	03/04 à 05/04/2024
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos e classificação preliminar.	08/04/2024
Prazo de recursos contra classificação preliminar;	09/04 à 10/04/2024
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Concurso.	11/04/2024

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Concurso Público, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.
2. A Comissão Especial de Concurso Público se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PADRÃO: 12 **DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle a erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagens para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuário e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, e possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior; Disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoas e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição e cuidados normais.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

FONOAUDIÓLOGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - PADRÃO 11

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Diagnosticar, elaborar programas, atender encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas de ensino fundamental e infantil, e outras instituições; Orientar a família quanto à atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudos de casos, atendimentos e encaminhamentos de educando; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Fonoaudiologia com registro nos respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade 20 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ENFERMEIRO

CARGO: ENFERMEIRO - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina; Registrando o atendimento em documento próprio, e referenciando outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre as unidades de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado; Formar profissionais do nível médio de enfermagem, orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar e dar parecer técnico sobre medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; Participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas, visando a melhoria das condições de vida da população, principalmente os mais carentes; Prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo específico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 44 horas semanais e eventuais plantões.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos pessoas e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição e cuidados normais.

FARMACÊUTICO

CARGO: FARMACÊUTICO - PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados, atuar em equipe multiprofissional ao desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos, desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos, atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e contratos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnicas-legais relacionadas com atividades, produtos, formulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação, facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando a alta - cuidado e as praticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Farmácia, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, disponibilidade de 40 horas semanais.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

NUTRICIONISTA II

CARGO: NUTRICIONISTA II - PADRÃO 12

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, na área de trabalho e de outros; analisar carências alimentares e conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade, higiene nos regimes alimentares; desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequado entre os pacientes; coordenar e supervisionar a nutrição dos pacientes atendidas e público em geral sob o âmbito de atuação.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Nutrição e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, disponibilidade de 40 horas semanais, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PADRÃO - 3 **DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Digitação de anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos, ordens de serviço, resoluções, ofícios e outros documentos na forma padronizada segundo seus próprios critérios, providenciar a reprodução e despachos do chefe imediato; Redigir documentos; Prestar serviços de recepção de pessoas, atendendo aos usuários com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando, tomando ciência de assuntos a serem tratados, prestando-lhes as informações necessárias e desejadas, encaminhando-lhes aos setores almejados, recebendo e repassando recados quando o assunto permitir; Registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas; Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando solicitações; manter contato com usuários e instituições, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Operar centrais telefônicas das unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário, fornecer as informações solicitadas, ou encaminhar ao setor competente quando necessário; Organizar e manter em ordem arquivo de documentos a sua responsabilidade, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar consulta; Fazer coleta e o registro de dados de interesse da repartição, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando anotações necessárias para possibilitar a



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

preparação de relatórios ou estudos da direção da repartição; Realizar publicações no diário oficial do Município de documentos encaminhados pelos Departamento e Secretarias do Município; Fazer requisição de materiais, registro e distribuição de expedientes dos servidores e da repartição;

REQUISITOS: Ensino médio incompleto, idade mínima 18 (dezoito) anos, noções de informática, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "B" ou superior, redação e cálculos. Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

INICIATIVA: tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais são estabelecidas pela direção dos órgãos em que o ocupante do cargo esteja lotado, cabendo a este a iniciativa de julgar os processos mais convenientes.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e médios prejuízos financeiros ou morais à instituição. Discrição e integridade máximas são requisitos essenciais do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - PADRÃO 1 **DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO**

Executar tarefas de zeladoria, tais como limpeza em geral, lavanderia e organização de próprios municipais; Executar serviços de copa/merendeiro, tais como preparar lanches, refeições, cafés, limpeza de objetos, organização de mesas, servir lanches, bem como quando prestar serviços em unidades escolares, preparar a merenda escolar, distribuir lanches e refeições; zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao desempenho de suas tarefas inerentes ao cargo; Manter a repartição onde preste serviços em estado de higiene, possibilitando a execução dos serviços ali prestados;

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado (mínimo 4ª série do Ensino Fundamental, antigo primário). Idade mínima 18 anos, disponibilidade de 40 horas semanais.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes são médias.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e/ou externo requer tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO: As possibilidades de perdas e descuidos são médias.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Noções de administração rural, noções de organizações sociais rurais, crédito rural, comercialização de produtos agropecuários, agregação de valores aos produtos rurais, industriais rurais, programas oficiais de apoio ao meio rural, projetos agropecuários, noções de legislação ambiental, noções de meio ambiente, uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas, origem e formação dos solos, características dos solos, noções de correção de solo e adubação, preparo e conservação do solo, cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, e abelhas), noções de agrometeorologia, alimentação de inverno, preparo e utilização correta de silagem, noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, unidades de medidas na agropecuária. Princípios de Agricultura Orgânica. Agricultura Hortaliças.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alteração do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar.

ENFERMEIRO

Conhecimentos de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória, COVID 19, atendimentos de urgência e emergência: Protocolos atualizados de Suporte avançado de vida, Atendimento pré hospitalar às emergências clínicas e Suporte pré hospitalar de vida no trauma. Processo Saúde/Doença; Noções básicas de anatomia e Fisiologia. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Enfermagem no centro cirúrgico: assistência pré operatório, intra operatório e pós operatório, materiais e equipamentos básicos que compõem a sala de cirurgia, recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, processamento de artigos hospitalares, queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Vigilância em saúde: Protocolo atualizado de atendimento a arboviroses do ministério da saúde. Alterações e noções básicas de ECG, Cuidado Materno infantil: atenção ao pré natal, Puericultura, teste do pezinho. Noções básicas sobre CCIH, Código de ética da enfermagem, resoluções e atos normativos do COFEN, Atividades inerentes ao cargo.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

FARMACÊUTICO

Conhecimentos de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos. Saúde Pública. RENAME atualizado.

NUTRICIONISTA II

Conhecimentos de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Unidades de alimentação e nutrição- objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, e cozinha dietética. Terapia nutricional. nutrição enteral. nutrição ambulatorial. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Processo de digestão e vias de



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

excreção de nutrientes; higiene e tecnologia de alimentos: contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares; controle sanitário na área de alimentos; atendimento multiprofissional na atenção básica de saúde: segurança alimentar e nutricional, doenças crônicas não transmissíveis (dcnt), introdução alimentar correta, transtorno do espectro autista (tea).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Relações de sinonímia e de antonímia. sintaxe de oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Lei orgânica do município.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. Ética e responsabilidade socioambiental. O padrão do ofício; características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos. Estatuto do Servidor 256/2001 e suas alterações. Constituição Federal. Manual de Redação da Presidência da República 3º Edição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, no âmbito nacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL 001/2024

Conforme o disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do presente Edital, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 4.1 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e enviar para o e-mail concursosnovatebas@gmail.com em formato PDF, durante o período estipulado no cronograma.

As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome Completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado
Telefone: ()	Celular: ()		E-mail:
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2023, de 13 de março de 2023, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nova Tebas, ____ de MARÇO de 2024.

Nome:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO V -

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ENGENHEIRO
AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II,
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EDITAL 001/2024**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA **INSCRIÇÃO NÃO
HOMOLOGADA** PARA PRESTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nome:		
E-mail:		
RG nº:	Órgão emissor:	Data de Emissão:
Sexo:	Data de nascimento:	CPF nº:
Telefone para contato:		
Justificativa:		

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público.

Nova Tebas, _____ de MARÇO de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

Parecer da Comissão

() deferido

() indeferido

justificativa: _____



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR/ PROVA OBJETIVA - EDITAL 001/2024.

Recurso Nº: _____(USO DA COMISSÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____ Inscrição

Nº _____DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (UTILIZADO NA INSCRIÇÃO):

Solicitação: À Comissão Organizadora, como candidato ao Cargo de
(ESPECIFICAR QUAL CARGO ESTÁ CONCORRENDO).

_____, solicito revisão do gabarito preliminar e da prova objetiva,
questão

(ões)/ Item (ns) _____

_____, conforme especificações
incluídas (anotar o número de folhas inclusas _____).

Nova Tebas, _____ de março de 2024.

Instruções: O candidato deverá:

- Anexar dois conjuntos idênticos - original e cópia, sendo que cada conjunto deverá ter apenas uma capa.
- apresentar argumentação lógica e consistente.
- usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

Recebido por:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FONOAUDIÓLOGO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I EDITAL 001/2024 DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível de Doutorado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Mestrado, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós - Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível Especialização, na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária		
	Experiência profissional na área Pública como Engenheiro Agrônomo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista II até a data de publicação deste Edital.		
TOTAL DE PONTOS:			